



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 071/2018

Processo nº 1234/2018

**Contratação de empresa para prestação de
serviços de segurança para a 26ª Festa do
Produtor Rural de Piên**

**Secretaria de Esporte,
Cultura e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	027/2018
Data:	26/04/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

O objeto do presente requerimento consiste na prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 03 (dois) turnos, distribuídos nas seguintes escalas de trabalho:

Data		Nº de Seguranças	Horário
24/07/2018	terça feira	02	18:00 hs às 00:00 hs
25/07/2018	Quarta Feira	02	08:00 hs as 00:00 hs
25/07/2018	Quarta feira	02	08:00 hs às 18:00 hs
25/07/2018	Quarta feira	02	18:00 hs às 00:00 hs
26/07/2018	Quinta feira	02	00:00 hs às 08:00 hs
26/07/2018	Quinta feira	02	08:00 hs às 18:00 hs
26/07/2018	Quinta feira	02	18:00 hs às 00:00 hs
27/07/2018	Sexta feira	02	00:00 hs às 08:00 hs
27/07/2018	Sexta feira	04	08:00 hs às 18:00 hs
27/07/2018	Sexta feira	10	18:00 hs às 00:00 hs
28/07/2018	Sábado	25	00:00 hs às 08:00 hs
28/07/2018	Sábado	25	08:00 hs às 18:00 hs
28/07/2018	Sábado	25	18:00 hs às 00:00 hs
29/07/2018	Domingo	25	00:00 hs às 08:00 hs
29/07/2018	Domingo	40	08:00 hs às 20:00 hs
29/07/2018	Domingo	30	20:00 hs às 00:00 hs
30/07/2018	Segunda	04	00:00 hs às 08:00 hs
30/07/2018	Segunda	01	08:00 hs às 18:00 hs

Todas as despesas decorrentes de **alimentação, hospedagem e deslocamento correrão por conta da Contratada**, bem como a responsabilidade civil e trabalhista das operações realizadas durante o evento.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a ser atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A Festa do Produtor Rural é um dos principais eventos do calendário anual do Município e já está em sua 26ª Edição. A cada ano aumenta a média de público que vem prestigiar o evento, sendo assim, a contratação pretendida tem como principal objetivo a segurança do público que prestigiará a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, bem como a segurança dos servidores que atuarão na realização do evento e ainda a segurança do patrimônio público. Ademais, a realização da festa traz consigo uma movimentação econômica no comércio local, pois acontece a venda dos espaços públicos para os interessados durante a Festa, as quais são necessárias para atender adequadamente a sociedade, além das empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos e bebidas, e demais necessários para que a festa seja um sucesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Certificado de segurança expedido pela Polícia Federal ou sua publicação no Diário Oficial;

Certidão de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitida pela Polícia Federal;

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

09.001.13.392.0014.2023.3390397799

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Centro Municipal de Eventos
Rua Dourados, nº208
Bairro: Avencal, Piên, PR

Conforme descrito no objeto

Conforme descrito no objeto

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Roseli Aparecida Mielke

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:


Roseli Aparecida Mielke

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 12341/2016

Data 04/06/2016

Responsável: BUS



004

Uma solução duradoura com uma grande relação custo/benefício

C.N.P.J. 27.798.077/0001-05

À

A/c Prefeitura Piên

Proposta para Segurança na Festa do Produtor

Prezado Senhor (a),

Objetivando oferecer o que há de melhor e mais sofisticado no mercado de prestação de serviços de segurança eletrônica e terceirização de mão de obra, apresentamos a proposta com o valor dos serviços de SEGURANÇA PESSOAL.

Data		Nº de Seguranças	Horário	Valores	
24/07/2018	terça feira	02	18:00 hs às 08:00 hs	R\$	840,00
25/07/2018	Quarta feira	02	08:00 hs às 18:00 hs	R\$	600,00
25/07/2018	Quarta feira	02	18:00 hs às 00:00 hs	R\$	180,00
26/07/2018	Quinta feira	02	00:00 hs às 08:00 hs	R\$	480,00
26/07/2018	Quinta feira	02	08:00 hs às 18:00 hs	R\$	600,00
26/07/2018	Quinta feira	02	18:00 hs às 00:00 hs	R\$	360,00
27/07/2018	Sexta feira	02	0:00 hs às 08:00 hs	R\$	480,00
27/07/2018	Sexta feira	04	08:00 hs às 18:00 hs	R\$	1.200,00
27/07/2018	Sexta feira	10	18:00 hs às 00:00 hs	R\$	1.800,00
28/07/2018	Sábado	25	00:00 hs às 08:00 hs	R\$	6.000,00
28/07/2018	Sábado	25	08:00 hs às 18:00 hs	R\$	6.500,00

Matriz : Rua Belo Horizonte , 604 Cep. 83.860.000 Piên - Pr
Filial : Rua Profª Terezinha Ferreira da Cruz, 484 Tijucas do Sul - Pr
Central de Atendimento : 041 3632.1861 Email : princeseguranca@hotmail.com



Uma solução duradoura com uma grande relação custo/benefício

C.N.P.J. 27.798.077/0001-05

28/07/2018	Sábado	25	18:00 hs às 00:00 hs	R\$ 4.000,00
29/07/2018	Domingo	25	00:00 hs às 08:00 hs	R\$ 6.000,00
29/07/2018	Domingo	40	08:00 hs às 19:00 hs	R\$ 11.000,00
29/07/2018	Domingo	30	19:00 hs às 00:00 hs	R\$ 5.000,00
30/07/2018	Segunda	04	00:00 hs às 08:00 hs	R\$ 960,00
30/07/2018	Segunda	01	08:00 hs às 00:00 hs	R\$ 120,00
31/07/2018	Segunda	01	00:00 hs às 12:00 hs	R\$ 3 60,00

VALOR GERAL R\$ 46.480,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

* Na expectativa de podermos demonstrar a eficiência dos serviços de nossa empresa, junto a V.Sas., aguardamos um pronunciamento favorável.

André Luiz Gefonasso
Sócio Diretor
Celular 9729.4280

Matriz : Rua Belo Horizonte , 604 Cep. 83.860.000 Piên - Pr
 Filial : Rua Profª Terezinha Ferreira da Cruz, 484 Tijucas do Sul - Pr
 Central de Atendimento : 041 3632.1861 Email : princeseguranca@hotmail.com



SHALLONTRONIC

ALARMES MONITORADOS LTDA - ME CNPJ: 05.304.078/0001-13

006

28/07/2018 hs	Sábado	25	00:00 hs às 08:00
28/07/2018 hs	Sábado	25	08:00 hs às 18:00
28/07/2018 hs	Sábado	25	18:00 hs às 00:00
29/07/2018 08:00 hs	Domingo	25	00:00 hs às
29/07/2018 hs	Domingo	40	08:00 hs às 19:00
29/07/2018 hs	Domingo	30	19:00 hs às 00:00
30/07/2018 hs	Segunda	04	00:00 hs às 08:00
30/07/2018 hs	Segunda	01	08:00 hs às 00:00
31/07/2018 hs	Segunda	01	00:00 hs às 12:00

Totalizando 215 escalas no valor unitário de R\$ 165,00

Valor total do lote R\$ 35.475,00

Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

CNPJ: 05.304.078/0001-13

OZEIAS TEIXEIRA

CPF:028.951.189-57 RG 6.318.209-5

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A

Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de cultura

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para presente contrato consiste na prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em turnos(3), distribuídos nas seguintes escalas de trabalho:

Data		Nº de Seguranças	Horário
24/07/2018 hs	terça feira	02	18:00 hs às 08:00
25/07/2018 18:00 hs	Quarta feira	02	08:00 hs às
25/07/2018 hs	Quarta feira	02	18:00 hs às 00:00
26/07/2018 hs	Quinta feira	02	00:00 hs às 08:00
26/07/2018 hs	Quinta feira	02	08:00 hs às 18:00
26/07/2018 hs	Quinta feira	02	18:00 hs às 00:00
27/07/2018 hs	Sexta feira	02	00:00 hs às 08:00
27/07/2018 hs	Sexta feira	04	08:00 hs às 18:00
27/07/2018 hs	Sexta feira	10	18:00 hs às 00:00

008

Assunto: Re: Orçamento de Seguranças
De: ozeias teixeira <shalonseg@hotmail.com> [+]
Data: Quinta, 17/05/2018 10:42:40
Para: cultura - <cultura@pien.pr.gov.br> [...]
Anexos: PROPOSTA festa produtor 18.docx (106.1 KB)
bom dia

segue em anexo

orçamento festa do produtor rural

atenciosamente.

shallontronic
grupo shalon
ozeias teixeira
<https://shalonseg.wixsite.com/shalonseg>

De: cultura - <cultura@pien.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de maio de 2018 11:14
Para: shalonseg@hotmail.com
Assunto: Orçamento de Seguranças

Bom dia,
Solicito o orçamento para Seguranças na Festa do Produtor Rural de 2018 em nossa cidade (Piên), se puderem nos enviar até amanhã o orçamento ficamos agradecidos.

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em turnos(3), distribuídos nas seguintes escalas de trabalho:

Data		Nº de Seguranças	Horário
24/07/2018	terça feira	02	18:00 hs às 08:00 hs

25/07/2018	Quarta feira	02	08:00 hs às 18:00 hs
25/07/2018	Quarta feira	02	18:00 hs às 00:00 hs
26/07/2018	Quinta feira	02	00:00 hs às 08:00 hs
26/07/2018	Quinta feira	02	08:00 hs às 18:00 hs
26/07/2018	Quinta feira	02	18:00 hs às 00:00 hs
27/07/2018	Sexta feira	02	00:00 hs às 08:00 hs
27/07/2018	Sexta feira	04	08:00 hs às 18:00 hs
27/07/2018	Sexta feira	10	18:00 hs às 00:00 hs
28/07/2018	Sábado	25	00:00 hs às 08:00 hs
28/07/2018	Sábado	25	08:00 hs às 18:00 hs
28/07/2018	Sábado	25	18:00 hs às 00:00 hs
29/07/2018	Domingo	25	00:00 hs às 08:00 hs
29/07/2018	Domingo	40	08:00 hs às 19:00 hs
29/07/2018	Domingo	30	19:00 hs às 00:00 hs
30/07/2018	Segunda	04	00:00 hs às 08:00 hs
30/07/2018	Segunda	01	08:00 hs às 00:00 hs
31/07/2018	Segunda	01	00:00 hs às 12:00 hs

009

Assunto: Re: Orçamento de Seguranças

De: Jean & Joyce <jeanejoyce070612@gmail.com> [+]

010

Data: Terça, 15/05/2018 16:06:43

Para: cultura - <cultura@pien.pr.gov.br> [...]

Boa tarde.

Pelo que nos foi solicitado no presente momento a certeza de atender a todas as necessidades presentes e futuras de seu evento e submeter a vossa senhoria melhor proposta para o serviço de segurança e mão de obra especializada colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

O valor da prestação de serviço para este evento: R\$ 48.750,00

Jean Ferreira
41 997806671

João Leocadio
Sócio Gerente
41 996707498

Em Ter, 15 de mai de 2018 10:08, cultura - <cultura@pien.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito o orçamento para Seguranças na Festa do Produtor Rural de 2018 em nossa cidade (Piên), se puderem nos enviar até hoje ainda o orçamento ficamos agradecidos.

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em turnos(3), distribuídos nas seguintes escalas de trabalho:

Data		Nº de Seguranças	Horário
24/07/2018	terça feira	02	18:00 hs às 08:00 hs
25/07/2018	Quarta feira	02	08:00 hs às 18:00 hs
25/07/2018	Quarta feira	02	18:00 hs às 00:00 hs
26/07/2018	Quinta feira	02	00:00 hs às 08:00 hs
26/07/2018	Quinta feira	02	08:00 hs às 18:00 hs

26/07/2018	Quinta feira	02	18:00 hs às 00:00 hs
27/07/2018	Sexta feira	02	00:00 hs às 08:00 hs
27/07/2018	Sexta feira	04	08:00 hs às 18:00 hs
27/07/2018	Sexta feira	10	18:00 hs às 00:00 hs
28/07/2018	Sábado	25	00:00 hs às 08:00 hs
28/07/2018	Sábado	25	08:00 hs às 18:00 hs
28/07/2018	Sábado	25	18:00 hs às 00:00 hs
29/07/2018	Domingo	25	00:00 hs às 08:00 hs
29/07/2018	Domingo	40	08:00 hs às 19:00 hs
29/07/2018	Domingo	30	19:00 hs às 00:00 hs
30/07/2018	Segunda	04	00:00 hs às 08:00 hs
30/07/2018	Segunda	01	08:00 hs às 00:00 hs
31/07/2018	Segunda	01	00:00 hs às 12:00 hs

011



*Segurança Patrimonial e Eventos em geral
Vigilância Armada e desarmada e Escolta Armada
Sua segurança em primeiro lugar*

SETOR SOLICITANTE:	Prefeitura Municipal de Pien			
DADOS DA EMPRESA:	CNPJ:	13.050.015/0001-06		
	RAZÃO SOCIAL:	L.A.S SEGURANÇA LTDA		
	CONTATO:	TIAGO J. KELER	TELEFONE:	042 9 9872-2960 / 046 3224-4949
	EMAIL:	tiagojosekeler@hotmail.com		
OBJETOS DA COMPRA				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01		Contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de segurança desarmada, com efetivo de 194 seguranças sendo estes, distribuídos pela organização nos dias da exposição entre as datas 24/07 a 31/07 de 2018.	220,00	42.680,00

13.050.015/0001-06
LAS SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520
Conj. Maria Berto Meneghel

L86360-000

Bandeirantes PR

Pato branco, 17 de Maio de 2018

Tiago Jose Keler
LAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ:13.050.015/0001-06

AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL - ALVARÁ DE FUNC. Nº 1.683 DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 724/2017



GRUPO PFEFFER MACHADO
Rua Arthur Bernardes 562 - Paranaguá PR
Fone: (41) 3425-9609 (41) 8423-1910

À Festa do Produtor Rural de Piên

PROPOSTA COMERCIAL

Nosso Objetivo:

Colocar a disposição dessa conceituada organização, prestação de serviço de segurança, com padrão de excelência a que nossa empresa disponibiliza desde o início de nossas atividades.

Descrição das atividades:

Nossa equipe desenvolverá sua missão de acordo com as normas estabelecidas pela contratada e por determinações de leis pertinentes e vigentes em nosso país sempre com ações pré-determinadas e fiscalizadas pela contratada e pela contratante.

Apresentação:

Nossos profissionais apresentar-se-ão sempre uniformizados e identificados com uniforme da empresa e todos os outros equipamentos que se façam necessários para a execução das atividades pertinentes a função.

Responsabilidades trabalhistas:

Todas as responsabilidades trabalhistas de acordo com a legislação serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada

Valor proposto:

Segue-se conforme tabela.

QUANT		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
204 hrs.		Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên	R\$ 220,00	R\$ 44.880,00

Paranaguá, 24 de maio de 2018.



Proposta Comercial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DEPT. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A SRA. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

CONFRONTO SEGURANÇA LTDA - ME



Proposta Comercial *Descrição geral*

Empresa com escritório regional na cidade de CURITIBA PR especializada em Segurança Privada, Armada, Desarmada, patrimonial, eventos, feiras, exposições, formaturas, etc, devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, com Autorização de Funcionamento publicada no DOU em 10 DE JANEIRO de 2018, ÁLVARA SOB O NUMERO 117, a qual poderá ser Verificada no site <https://servicos.dpf.gov.br/sisvipEmpresa/>

Nossa proposta inicial é de prestar os serviços de **Segurança e Vigilância** com profissionais devidamente habilitados, uniformizado e equipados, a fim de possibilitar desta forma serviços de qualidade em vigilância. Afim de descrever os serviços que serão prestados para o cliente, apresentamos a proposta comercial, com as seguintes características à saber:

Condições gerais da prestação de serviços

- Os serviços serão prestados NA 26ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, no Município de PIÊN – Pr, para a prestação de serviço de **SEGURANÇA DESARMADA** De 24/07 a 31/07 de 2018.

A QUANTIDADE DE AGENTES PARA O EVENTO É DE 204, SUBDIVIDIDOS NA GRADE JÁ PASSADA PELO CONTRATANTE.

O Valor por Agente de Segurança é de **R\$390,00 NO PERÍODO TRABALHADO, COM NOTA FISCAL**, Estando já inclusos, Transporte, Alimentação, Estadia, Cones e Supervisão dos Serviços. Perfazendo um total de **R\$79.560,00**

FORMA DE PAGAMENTO será conforme prazo Contratual assinado e reconhecido entre as Partes, com a emissão da nota Fiscal , sendo 50% na assinatura do contrato e restante podendo SEREM PAGOS no dia do Evento, ou conforme prazo licitatório .

Considerações finais

O serviço ora proposto é passível de expansão e adaptável às necessidades específicas do cliente. Responsabilidades das partes devem ser apresentadas de comum acordo entre as partes, na forma de contrato de prestação de serviços, para que possamos cumprir rigorosamente o cronograma dos serviços a serem prestados.

Curitiba- PR, 24 de Maio de 2018

CONFRONTO SEGURANÇA LTDA - ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 017

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 04/06/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**
2. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.002.27.812.0011.2023.3390397799	Contas: 2630			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

04/06/2018

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

04/06/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

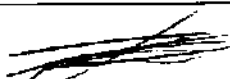


6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

04/06/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 03 (três) turnos.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 34 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

04/06/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-30
Suplente	Sidney do Nascimento Morine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Neili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-30
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NEILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PROCESSO Nº 1234/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 15 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 PROCESSO Nº 1234/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **15 de junho de 2018**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é a Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390397799

Contas: 2630

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**





5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.



6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

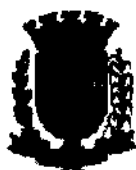
6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.



7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, **alimentação, deslocamento, hospedagem dos segurancas**, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

028

(observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- l) Certificado de segurança expedido pela Polícia Federal ou sua publicação no Diário Oficial;
- m) Certidão de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitida pela Polícia Federal;
- n) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante e que ateste a qualidade do serviço prestado. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emissor, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.



8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 e Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos



do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **contratos**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar



os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



(Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo



- perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.2. No caso do Lote 03 será assegurado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sendo intervalo percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) superior





ao melhor preço, conforme prevê o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

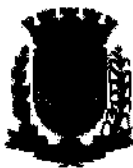
18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não



realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

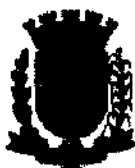
19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

23.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.





23.3. O período de contratação inicia-se com a assinatura do presente contrato, **encerrando-se em 31 de agosto de 2018.**

24. PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. O objeto deste PREGÃO será prestado de acordo com o pedido formalizado através da nota de empenho, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Piên, nas datas, locais, horários e prazos determinados pela Secretaria competente, constantes do Anexo I.

24.2. Os serviços solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do Contrato, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações e critérios pactuados na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, ou na determinação para que o fornecedor refaça os serviços, e, não havendo esta possibilidade, das as características do objeto, seja aberto processo administrativo para promover o abatimento do preço contratado.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da execução.

24.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária pelas parcelas do serviço que forem recusadas, nos termos das prescrições legais, podendo levar a aplicação das sanções previstas neste Edital, no próprio Contrato e na Lei nº 8.666/93, bem como ao desconto da remuneração respectiva.

25. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do eventos, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços (início, execução ou conclusão), o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1ª hora útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas do horário marcado ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas do serviço não realizado ou reprovado pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

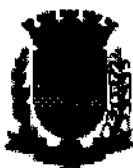
29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

29.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com a solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta do Contrato

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

Lote	Descrição dos serviços	Data	Nº de Seguranças	Horários
1	Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 03 (três) turnos	24/07/2018	2	18:00 as 00:00
		25/07/2018	2	00:00 as 08:00
		25/07/2018	2	08:00 as 18:00
		25/07/2018	2	18:00 as 00:00
		26/07/2018	2	00:00 as 08:00
		26/07/2018	2	08:00 as 18:00
		26/07/2018	2	18:00 as 00:00
		27/07/2018	2	00:00 as 08:00
		27/07/2018	4	08:00 as 18:00
		27/07/2018	10	18:00 as 00:00
		28/07/2018	25	00:00 as 08:00
		28/07/2018	25	08:00 as 18:00
		28/07/2018	25	18:00 as 00:00
		29/07/2018	25	00:00 as 08:00
		29/07/2018	40	08:00 as 20:00
		29/07/2018	30	20:00 as 00:00
		30/07/2018	4	00:00 as 08:00
		30/07/2018	1	08:00 as 18:00

I.I. VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

I.II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR TOTAL DO LOTE, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Festa do Produtor Rural é um dos principais eventos do calendário anual do Município e já está em sua 26ª Edição. A cada ano aumenta a média de público que vem prestigiar o evento, sendo assim, a contratação pretendida tem como principal objetivo a segurança do público que prestigiará a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, bem como a segurança dos servidores que atuarão na realização do evento e ainda a segurança do patrimônio público. Ademais, a realização da festa traz consigo uma movimentação econômica no comércio local, pois acontece a venda dos espaços públicos para os interessados durante a Festa, as quais são necessárias para atender adequadamente a sociedade, além das empresas prestadoras de serviços na



área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos e bebidas, e demais necessários para que a festa seja um sucesso.

II.I. DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES: A contratação pretendida se faz necessária por lotes visto que a estrutura da festa devem ser realizada pela mesma empresa, guardando compatibilidade entre si, mantendo o padrão nos itens locados. Ademais, ficaria inviável a Administração manter o controle e a fiscalização do contrato se cada escala de segurança fosse realizada por uma empresa diferente. A contratação por itens desse tipo de serviços viria a onerar os cofres públicos, pois uma vez que a contratada deve arcar com os gastos com deslocamentos, estadia e alimentação da equipe de limpeza durante o evento, contratar várias empresas significaria um elevado aumento de custos à Administração.

II.II. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

III. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e recebimento dos serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Roseli Aparecida Mielke – Secretária

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do evento, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

VII.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VII.II O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

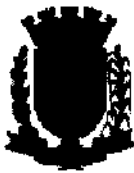
.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Lote	Descrição dos serviços	Data	Nº de Seguranças	Horários
1	Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 03 (dois) turnos	24/07/2018	2	18:00 as 00:00
		25/07/2018	2	00:00 as 08:00
		25/07/2018	2	08:00 as 18:00
		25/07/2018	2	18:00 as 00:00
		26/07/2018	2	00:00 as 08:00
		26/07/2018	2	08:00 as 18:00
		26/07/2018	2	18:00 as 00:00
		27/07/2018	2	00:00 as 08:00
		27/07/2018	4	08:00 as 18:00
		27/07/2018	10	18:00 as 00:00
		28/07/2018	25	00:00 as 08:00
		28/07/2018	25	08:00 as 18:00
		28/07/2018	25	18:00 as 00:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

055

	29/07/2018	25	00:00 as 08:00
	29/07/2018	40	08:00 as 20:00
	29/07/2018	30	20:00 as 00:00
	30/07/2018	4	00:00 as 08:00
	30/07/2018	1	08:00 as 18:00

Valor do Lote: R\$. (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de (Inserir o prazo de validade) (Inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO VII

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 071/2018

(MINUTA DE) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 070/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

Lote	Descrição dos serviços	Data	Nº de Seguranças	Horários
1	Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob	24/07/2018	2	18:00 as 00:00
		25/07/2018	2	00:00 as 08:00
		25/07/2018	2	08:00 as 18:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

057

supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 03 (dois) turnos	25/07/2018	2	18:00 as 00:00
	26/07/2018	2	00:00 as 08:00
	26/07/2018	2	08:00 as 18:00
	26/07/2018	2	18:00 as 00:00
	27/07/2018	2	00:00 as 08:00
	27/07/2018	4	08:00 as 18:00
	27/07/2018	10	18:00 as 00:00
	28/07/2018	25	00:00 as 08:00
	28/07/2018	25	08:00 as 18:00
	28/07/2018	25	18:00 as 00:00
	29/07/2018	25	00:00 as 08:00
	29/07/2018	40	08:00 as 20:00
	29/07/2018	30	20:00 as 00:00
	30/07/2018	4	00:00 as 08:00
	30/07/2018	1	08:00 as 18:00

DA FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O serviço será realizado no Município de Piên, especificamente no Parque Municipal de Eventos, entre os dias 24 a 30 de julho de 2018, datas da realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e deslocamento da equipe correrão por conta da Contratada, bem como a responsabilidade civil e trabalhista das operações realizadas durante o evento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$, a ser pago em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do eventos, mediante entrega da nota fiscal e apresentação



da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e nº 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução dos serviços será, entre os 24 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho descrita na Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado, mediante celebração de aditivo.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390397799

Contas: 2630

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).



Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo estabelecido para tal, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital de Pregão nº 071/2018.
- b) A CONTRATADA deverá trabalhar em conjunto com as Polícias Civil/Militar do Município;
- c) Substituir os serviços contratado com as mesmas especificações, se este, por motivo de insatisfação, não puder ser utilizado; esclarecer
- d) Manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- e) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Município, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados;
- g) Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- h) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes;
- i) Responsabilizar-se pela estadia, alimentação dos funcionários que executarão os serviços, assim como pelo transporte da equipe de segurança até o local da prestação do serviço, responsabilizando-se, perante o Município, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas;
- j) A CONTRATADA deverá trabalhar com seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 02 (dois) turnos;
- k) Responsabilizar-se pelos serviços, seguros, uniformes e E.P.I.s necessários à execução dos serviços;
- l) É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal qualificado para execução do serviço deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

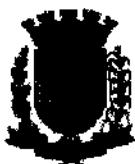
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações decorrentes deste contrato em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE, vez que a prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício com CONTRATANTE, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- n) A CONTRATADA terá como principal função a ronda na área abrangente do evento, além da proteção ao patrimônio, furtos, roubos, desinteligências, podendo ainda prevenir que pessoas estranhas tenham acesso a locais proibidos ou restritos;
- o) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando e substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado que apresentar conduta inconveniente;
- p) Exigir que seus empregados assumam diariamente seus locais de trabalho portando crachá com nome em letra legível e visível, devidamente uniformizados e com aparência pessoal adequada;
- q) Os seguranças deverão chegar aos locais com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para que o responsável pela organização dos eventos proceda à contagem dos mesmos.
- r) Fornecer ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 48 horas, a relação de funcionários/prepostos que estarão executando os serviços, obedecendo rigorosamente a escala de serviços apresentada na cláusula primeira.

Cláusula Décima: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e prazos convencionados;
- b) Emitir a Nota de Empenho para início dos serviços e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, necessárias à perfeita execução dos serviços;
- c) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, necessários para a execução dos serviços, pelo contratado;
- d) Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentalmente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma possuirá no prazo mínimo necessário;
- e) Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:



I) ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços e não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II) MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços (início, execução ou conclusão), o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir da 1ª hora posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da prestação de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa da detentora da ata.

IV - SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas do serviço não realizado ou reprovado pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial desta contratação poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO **(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 071/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Roseli Aparecida Mielke - Secretária

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

064

Cláusula Décima Sétima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2018.

LIVINO TURECK

PREFEITO DE PIÊN

CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: ROSELI APARECIDA MIELKE

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1234/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 1234/2018, que trata da abertura de licitação cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento das necessidades da Secretaria Interessada, a qual ora é submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

069

- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 04 de Junho de 2018.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcísio Hettwer
Código Identificador: 1E80FC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: "Fixa o horário de expediente na Câmara Municipal de Piên nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo 2018."

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Seleção Brasileira de Futebol participará dos jogos da Copa do Mundo,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 22 de junho de 2018, o expediente das repartições públicas da Câmara Municipal de Piên será das 13:00 às 17:00 horas, e no dia 27 de junho de 2018 será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 04 de junho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador: 9D4DE247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MDI CONSTRUTORA LTDA. EPP
02	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 04 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente

MÁRCIA ZIGOVSKI
Secretária

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Membro

070

BERNADETE M. DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: D2923F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PROCESSO Nº 1218/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 14 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 55EEB09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PROCESSO Nº 1234/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 15 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 04 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:56DC9A61

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2018**

CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2018

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

CLÓVIS VIEIRA VELHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000.

TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 1º Quadrimestre de 2018, prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:

Data: 06/06/2018

Horário: 18h00min

Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento, 04 de junho de 2018.

CLÓVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:ADCFC6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA**

071

PORTARIA N.º 2213/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2018, ao servidor público municipal ALFREDO DOS SANTOS, Portador do RG nº. 5.623.070-0 SSP/PR e CPF sob nº. 976.710.889-00 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:26322E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA**

PORTARIA N.º 2212/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos professores municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei nº 287/2007 de 17/12/2007 e Decreto 622/2009 de 18 de agosto de 2009.

Nome	Da referência	Para referência
Eva Lúcia Bareki	B10	B11
Rosely Maria Moreira Brito	B04	B05
Claudete de Souza Jora	B03	B04
Francieli Mazuco	B05	B06
Cleudes Samirina da Silva Faller	B07	B08
Terezinha Ivete de Lima	B07	B08
Maria de Lima Farias	B07	B08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de junho de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:69D414A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **RESOLUÇÃO DO CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018**072****PROCESSO N° 1234/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Leis Municipais n° 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 15 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ **Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!**

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PROCESSO Nº 1218/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de junho de 2018, às 14:00 horas.

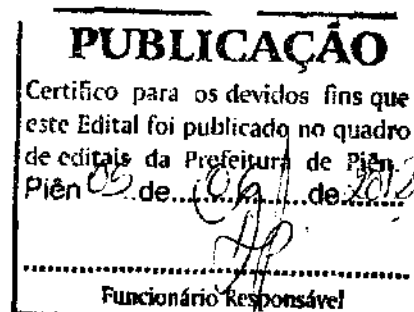
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 14 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1339 / 2018

Requerente: **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA** CNPJ: **25.043.876/0001-46**

Contato: **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
071/2018
FORNECEDOR: PFEFFER

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 15 de Junho de 2018.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1339 / 2018

Requerente: **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA** CNPJ: **25.043.876/0001-46**

Contato: **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
071/2018
FORNECEDOR: PFEFFER

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 15 de Junho de 2018.


PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA
Requerente

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
CNPJ 25.043.876/0001-46
NIRE 41208408227

075

Folha 1/5

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

- 1) **PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 018.531.859-22, brasileira, casada em Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/03/1975, EMPRESARIA, RG: 5.540.261-2 -SSP PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, Vl. Divineia, Paranaguá-PR, CEP 83212-415.
- 2) **MARCOS FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 416.372.672-15, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/07/1967, EMPRESARIO, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01283758343 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, Vl. Divineia, Paranaguá - PR, CEP 83212-415.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**, com sede na Rua Arthur Bernardes, 562, Sala 01, Palmital, Paranaguá - Paraná - CEP 83.206-110, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.043.876/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06185999 datada de 05/05/2008 e última alteração sob o nº 20167538497 datado de 09/12/2016 consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E PRO LABORE: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **PATRIZIA PFEFFER MACHADO** e **MARCOS FERREIRA MACHADO** será exercida **isoladamente** pela sócia **PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.
PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11760857084. NIRE: 41208408227.
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

076

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
CNPJ 25.043.876/0001-46
NIRE 41208408227

FOLHA 2/5

CLÁUSULA SEGUNDA- DO DESIMPENDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá o seguinte objeto social: Segurança privada, com prestação de serviços a instituições públicas, privadas, e outras instituições, de forma armada e ou desarmada, exceto em relação ao Estado do Paraná, perante o qual não prestará serviços, seja na qualidade de contratante ou concessionária de serviço público estadual ou como fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual, conforme vedação constante no Art. 285, VII, da Lei 6.174/70 CNAE 8011-1/01, monitoramento de sistemas de alarme CNAE 8020-0/01.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
CNPJ 25.043.876/0001-46
NIRE 412.08408227

1)PATRIZIA PFEFFER MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 018.531.859-22, brasileira, casada em Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/03/1975, EMPRESARIA, RG: 5.540.261-2 -SSP PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, VI. Divineia, Paranaguá-PR, CEP 83212-415.

2)MARCOS FERREIRA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 416.372.672-15, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/07/1967, EMPRESARIO, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01283758343 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, VI. Divineia, Paranaguá - PR, CEP 83212-415.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.
PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700857084. NIRE: 41208408227.
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

077

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
CNPJ 25.043.876/0001-46
NIRE 41208408227

FOLHA 3/5

Tem constituída entre si uma sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome de PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, com sede na Rua Arthur Bernardes, 562, Sala 1, Palmital, PARANAGUA PR, CEP 83206-110 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.043.876/0001-46, registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41208408227 em 21/06/2016, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** e terá sede na Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, Paranaguá, PR, CEP 83206-110 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá o seguinte

objeto social: Segurança privada, com prestação de serviços a instituições públicas, privadas, e outras instituições, de forma armada e ou desarmada, exceto em relação ao Estado do Paraná, perante o qual não prestará serviços, seja na qualidade de contratante ou concessionária de serviço público estadual ou como fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual, conforme vedação constante no Art. 285, VII, da Lei 6.174/70 CNAE 8011-1/01, monitoramento de sistemas de alarme CNAE 8020-0/01.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciará suas

atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná em 14/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$

110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
PATRIZIA PFEFFER MACHADO	55,00	60.500	R\$ 60.500,00
MARCOS FERREIRA MACHADO	45,00	49.500	R\$ 49.500,00
TOTAL	100,00	110.000	R\$ 110.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.
PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700857084. NIRE: 41208408227.
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

078

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
CNPJ 25.043.876/0001-46
NIRE 41208408227

FOLHA 4/5

CLÁUSULA QUINTA- DAS QUOTAS DA SOCIEDADE: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE: A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.
PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700857084. NIRE: 41208408227.
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RECONHECIMENTO NO VERSO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
CNPJ 25.043.876/0001-46
NIRE 41208408227

079

FOLHA 5/5

CLÁUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Paranaguá PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.
Paranaguá, 01 de março de 2017.


PATRIZIA PFEFFER MACHADO


MARCOS FERREIRA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.
PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700857084. NIRE: 41208408227.
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
COSTA
 R. Rodrigues Alves: 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Fone: (41) 3427-1595 / 3423-1723
 Selo Digital nº: D6X7v.PyQAR.R7WKL-4PxfU.ARXDF.
 Reconheço por Verdadeira/Autenticidade a assinatura de
MARCOS FERRERA MACHADO, *0073* 457255*. Dou fé.
 Paranaguá-PR, 02 de março de 2017.
 Alsedine Batista Arruda - Escrevente.



Valida a assinatura digital em NIRE: 41208408227



CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
COSTA
 R. Rodrigues Alves: 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Fone: (41) 3427-1595 / 3423-1723
 Selo Digital nº: t8XnL.qJvUH.vsfbz-hyNUZ.mRECS.
 Reconheço por Verdadeira/Autenticidade a assinatura de
PATRIZA PFEFFER MACHADO, *0073* 578067*. Dou fé.
 Paranaguá-PR, 02 de março de 2017.
 Julio Cesar Alves - Escrevente.



Valida a assinatura digital em NIRE: 41208408227



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.
 PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700857084. NIRE: 41208408227.
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

081



Por este instrumento particular de Procuração, a Pfeffer Machado Segurança Privada LTDA-ME, CNPJ 25.043.876/0001-46 com sede na Rua Artur Bernardes nº 562 Bairro Palmital, Paranaguá-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.043.876/0001-46, Inscrição Estadual sob nº ISENTO e Inscrição Municipal sob nº 29016, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. Patrizia Pfeffer Machado portador da Cédula de Identidade nº 5.540.261-2, expedida pela SSP/PR CPF 018.531.859-22, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. João Maria do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 2.062.509-0, expedida pela SSP/PR CPF 310.822.979-68, a quem confere amplos poderes para representar a Pfeffer Machado Segurança Privada LTDA-ME, CNPJ 25.043.876/0001-46 perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 071 /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15 de agosto de 2018..

Paranaguá 14 de junho de 2018


Patrizia Pfeffer Machado
RG 5.540.261-2
CPF: 018.531.859-22
Sócia Administradora


CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUA / PR
COSTA
Arlei Costa Junior - Tabelião / Itajana Barreto Costa - Substituta
R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83400-000 - Fone: (41) 3425-1733
Selo Digital nº nwbSV.pymOH.AKRoZ-hyI 0z-zSCIV.
Reconheço por Semelhança a assinatura de PATRIZIA
PFEFFER MACHADO. *0098* 85338F*. Dou fé.
Paranaguá-PR, 14 de junho de 2018.
Jociane Aparecida da Silva Mendes Chaves - Escrevente.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

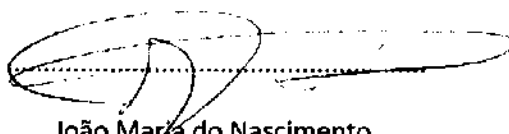
Pfeffer Machado Segurança Privada LTDA-ME, CNPJ 25.043.876/0001-46 com sede na Rua Artur Bernardes nº 562 Bairro Palmital, Paranaguá-Paraná, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a). **João Maria do Nascimento** portador da Cédula de Identidade nº 2.062.509-0, expedida pela SSP/PR CPF 310.822.979-68., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **071/2018. nº 1234/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

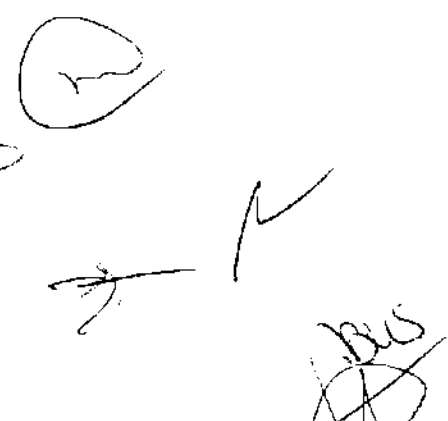
Paranaguá 14 de junho de 2018



João Maria do Nascimento,

RG: 2.062.509-0

Cargo: Procurador



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

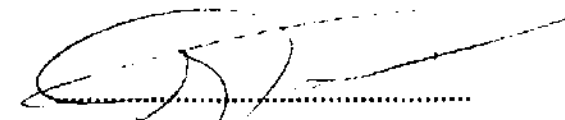
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 071 /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa. Pfeffer Machado Segurança Privada LTDA-ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 071/2018, cujo objeto é prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.

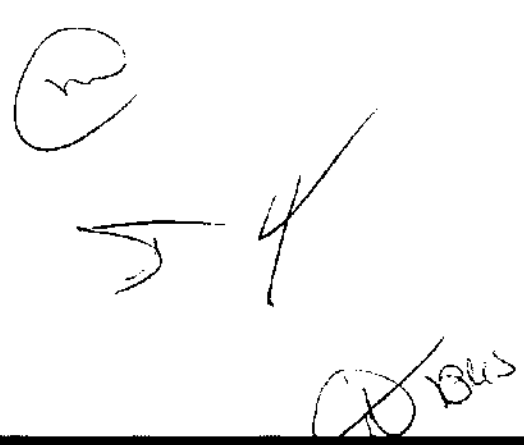
Paranaguá 14 de junho de 2018



Nome e Assinatura do Representante Legal

João Maria do Nascimento,

RG: 2.062.509-0



Você está em:
Início » CEIS

085

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	25043876000146
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/06/2018 13:50:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 25043876000146

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

086

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	25043876000146
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Seleção

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

087

Cadastro: ☐Imóvel
urbano☐Imóvel
rural☐Empresa do
município☒Empresa de
fora☐Pessoa
física☐

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

25043886000146

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página inicial

01

088

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME

R: ARTHUR BERNARDES Nº 562 PALMITAL

PARANAGUÁ PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 15/06/2018

089



PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME

CNPJ 25.043.876/0001-46

RUA ARTHUR BERNARDES 562 PALMITAL

PARANAGUÁ – PR CEP 83.212-415

FONE (41) 3425-9609

comercial@grupopm.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Nº Edital de Pregão nº 071/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Prestação de serviços de segurança para 26^a festa do produtor rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Lote	Descrição dos serviços	Data	Nº de Seguranças	Horários
1	Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26 ^a Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 03 (dois) turnos	24/07/2018	2	18:00 as 00:00
		25/07/2018	2	00:00 as 08:00
		25/07/2018	2	08:00 as 18:00
		25/07/2018	2	18:00 as 00:00
		26/07/2018	2	00:00 as 08:00
		26/07/2018	2	08:00 as 18:00
		26/07/2018	2	18:00 as 00:00
		27/07/2018	2	00:00 as 08:00
		27/07/2018	4	08:00 as 18:00
		27/07/2018	10	18:00 as 00:00

PFEFFER & MACHADO
SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME
CNPJ: 25.043.876/0001-46



41 3425-9609
41 98406-0546
41 99601-9230



comercial@grupopm.com.br
comercialpfeffermachado@gmail.com



www.grupopm.com.br

Rua Arthur Bernardes, 562 - Palmital - Paranaguá - PR

090



28/07/201	8	25	
28/07/201	8	25	08:00 as 18:00
28/07/201	8	25	00:00 as 08:00
29/07/201	8	25	00:00 as 08:00
29/07/201	8	40	08:00 as 20:00
29/07/201	8	30	20:00 as 00:00
30/07/201	8	4	00:00 as 08:00
30/07/201	8	1	08:00 as 18:00

Valor do Lote: R\$ 24.900,00 (Vinte quatro mil e novecentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta dias)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para emissão da nota fiscal: comercial@grupopm.com.br

No preço proposto, consta, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, **alimentação, deslocamento, hospedagem dos segurancas**, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, 15 de junho de 2018.

João Maria do Nascimento

Procurador

CPF: 310.822.979-68

RG: 2.062.509-0

BUS

PFEFFER & MACHADO
SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME
CNPJ: 25.043.876/0001-46



41 3425-9609
41 98406-0546
41 99601-9230



comercial@grupopm.com.br
comercialpfeffermachado@gmail.com



www.grupopm.com.br

Rua Arthur Bernardes, 562 - Palmital - Paranaguá - PR



Prefeitura Municipal de Piên

091

PROTOCOLO

Processo: 1338 / 2018

Requerente: **L A S - SEGURANCA LTDA - ME**

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Contato: **L A S - SEGURANCA LTDA - ME**

Telefone: **43 35426548 - 43 35421843**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO 071/2018**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 15 de Junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1338 / 2018

Requerente: **L A S - SEGURANCA LTDA - ME**

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Contato: **L A S - SEGURANCA LTDA - ME**

Telefone: **43 35426548 - 43 35421843**

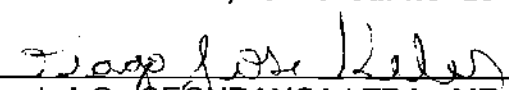
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO 071/2018**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 15 de Junho de 2018.


L A S - SEGURANCA LTDA - ME
Requerente

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Leandro Antonio Sartori - Tabelião Designado
 Heider Paduan Sartori - Escrevente

092

1. **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP - PR e CPF 505.395.409-78 e

2. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP - PR e CPF 749.042.649-91,

Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial de **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, resolvem RE-RATIFICAR e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Fica **RE-RATIFICADO** o valor do capital social que passa a ser de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato através de um veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998, cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e por um imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes - PR, Conforme Laudo de Avaliação do imóvel no valor de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), pelos sócios:

LAURO APARECIDO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
TOTAL	132.000 QUOTAS	R\$132.000,00

2ª - O objeto social da empresa que era **SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA PATRIMONIAL E DE EVENTOS** fica **RE-RATIFICADO** para **ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que, adequando as disposições da lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

1. **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP - PR e CPF 505.395.409-78 e

Certifico que pelo de Autenticidade de atos foi anexado na última folha do documento entregue a parte.

16 ABO 2017

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

() João Antonio Sartori - Tabelião Designad
 () Heider Paduan Sartorio - Escrevente

093

2. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP - PR e CPF 749.042.649-91,

Únicos sócios da sociedade empresaria que gira sob o Nome Empresarial de **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, que se rege pelas cláusulas abaixo:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME** e tem sede e foro a Rua São Paulo, nº 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000.

2ª A empresa tem como objeto social **ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA**.

3ª O capital social é de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato através de um veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998, cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e por um imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes - PR, no valor de R\$117.000,00 (oitenta e cinco mil reais), pelos sócios:

LAURO APARECIDO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
TOTAL	132.000 QUOTAS	R\$132.000,00

4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª A administração da sociedade é exercida pela sócia **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

José Antonio Sartori - Tabelião Designado
Helder Paduani Sartorio - Escrevente

094

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade:

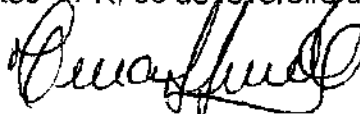
14ª Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Bandeirantes - PR, 08 de fevereiro de 2011.



LAURO APARECIDO DOS SANTOS



SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 14/02/2011
SOB NÚMERO: 20111936551
Protocolo: 11/193655-1, DE 11/02/2011
Fones: 41 2 0694253 6
LA S - SEGURANÇA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



RG: 8.153.469-1 - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ: 10.643.933/0001-50

095

Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000 - Fone/Fax: (43) 3542-5500

Bandeirantes - Paraná

JOÃO ANTONIO SARTORI - TABELIÃO DESIGNADO

Livro 146-P Folha 197

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: L A S -
SEGURANÇA LTDA ME, A FAVOR DE TIAGO
JOSE KELER, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

S A T B A M, quantos este Público Instrumento de
Procuração bastante visto que aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito
(03/04/2018), nesta Cidade de Bandeirantes, Estado de Paraná, neste Serviço Notarial,
compareceu, como Outorgante, **L A S - SEGURANÇA LTDA ME**, pessoa jurídica,
inscrita no CNPJ nº **13.050.015/0001-06**, Inscrição Estadual nº **41 2 0694253-6**, com
sede na Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, em Bandeirantes-PR,
Certidão Simplificada da Junta Comercial de Bandeirantes/PR, nº **17/290273-8**, expedida
em 03/04/2017, neste ato representada nos termos da 1ª Alteração Contratual com
Consolidação, datada de 08/02/2011 e Notas Explicativas, devidamente arquivada na
Junta Comercial antes mencionada, sob nº **20171832809**, em 03/04/2017, cuja fotocópia
da 1ª Alteração Contratual e a certidão simplificada original, já se encontram arquivadas
nesta Serventia, na pasta dos Arquivos de Contratos Sociais, nº **15**, folhas **102/107**, por
seu sócio **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, conforme certidão
de registro de casamento civil sob Termo nº **1.863**, Livro B-06, Folha 274, lavrado do
SRCPN de Porecatu/PR, em 28/07/1984, empresário, portador da C.I. Rg nº
3.683.720-9/BSP/PR, expedida em 07/07/1982, inscrito no CPF nº **563.395.409-78**,
residente e domiciliado na Rua Vereador Vitorio Bertachi, nº 275, Cj. Huberto Teixeira
II, Bandeirantes-PR e por sua sócia administradora **SARA ALZIRA FLORENCIO
DOS SANTOS**, brasileira, casada, conforme certidão de registro de casamento civil sob
Termo nº **1.863**, Livro B-06, Folha 274, lavrado do SRCPN de Porecatu/PR, em
28/07/1984, empresária, portadora da C.I. Rg nº **4.085.416-9/BSP/PR**, expedida em
12/09/1988, inscrita no CPF nº **749.042.649-91**, residente e domiciliada na Rua Vitorio
Bertachi, nº 275, Cj. Huberto Teixeira II, Bandeirantes-PR, reconhecida como a própria
por mim, **Helei Paduan Sartori**, Escrevente Substituto, conforme os documentos que
me foram apresentados, de que dou fé. E aí, pela Outorgante, for-me dito que nomeia e
constitui seu bastante procurador, **TIAGO JOSE KELER**, brasileiro, casado, vigilante,
portador da C.I. Rg nº **40.876.632-8/BSP/PR**, inscrito no CPF nº **078.754.039-01**,
residente e domiciliado na Rua Argentina, 925, Jardim Primavera, Pato Branco-PR; ao
qual confere poderes específicos para, representar a empresa outorgante em licitações,
concorrências públicas ou particulares, pregões eletrônicos ou pregões presenciais,
podendo para tanto, dar poderes verbais e retirar documentos, pagar taxas,
assinar requerimentos, declarações e demais documentos necessários, fazer
cadastramentos e recadastramentos, declarar, assinar formulários, preencher
formulários, prestar declarações, pagar taxas e impostos, requerer e retirar certidões em
geral, segundas vias de quaisquer documentos, retirar correspondências, e todos o mais

CONFERE JOÃO O ORIGINAL



096

necessário, podendo participar de concorrências públicas e particulares. Fica proibido, ao procurador, assinar os documentos pertinentes à concretização dos Contratos de Licitação, que será assinado posteriormente pelo sócio competente; não podendo substabelecer; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, que será válido até 01/10/2018. Pela Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim disse, do que dou fé. A pedido, entreguei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pela outorgante, foi-me dito que dispensa a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná. Guia de Funrejus nº 27906738-3, R\$ 18,56, a ser quitada nesta data. Ato devidamente protocolado sob nº 235/2018, nesta data. Eu, (a.), Helder Paduan Sartorio, Escrevente Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), João Antonio Sartori, Tabelião Designado que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$2,23, : Não Incide. Selo Digital nº u5wCx.2xpow.9w2da, Controle: Kotce.68nNd. Bandeirantes-PR, 03 de abril de 2018. (aa.) L A S - SEGURANÇA LTDA ME, LAURO APARECIDO DOS SANTOS, Representante da Outorgante e L A S - SEGURANÇA LTDA ME, SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS, Representante da Outorgante. João Antonio Sartori, Tabelião Designado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Helder Paduan Sartorio, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Bandeirantes-PR, 03 de abril de 2018

Helder Paduan Sartorio
Escrevente Substituto

PRESEMANTE DE VERDADE
CONFERE COM O ORIGINAL
FRENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
u5wCx.2xpow.9w2da
Controle:
Kotce.68nNd
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

10.643.933/0001-50

**Tabelionato de Notas
de Bandeirantes**

RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PARANÁ

Handwritten signature and initials.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.876.632-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/2017

NOME: **TIAGO JOSÉ KELER**

FILIAÇÃO: JOSÉ KELER
MARIA IRENE RAMOS KELER

NATURALIDADE: GUARAPUAVAPR DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVAPR, CÂNDID
C.NASC=3296, LIVRO=8A, FOLHA=357

CPE: 078.754.039-01

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

RG: **10.876.632-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO

Serviço Notarial e Registral

Cartório com o representante

SELO

GUARAPUAVAPR

29/05/2017

Assinatura do Notário

Assinatura do Titular

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



098

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A Empresa LAS- SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.050.015/0001-06 por intermédio de seu Representante Legal, Sr TIAGO JOSÉ KELER, portador da Carteira de Identidade n.º 10.876.632-8 inscrito no CPF/MF sob o nº 078.754.039-01, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 071/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIÊN - PR, 15 de junho de 2018

13.050.015/0001-06**LAS - SEGURANÇA LTDA ME**Rua São Paulo, 3520
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000 Bandeirantes PR

TIAGO JOSÉ KELER
L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**CNPJ N.º: 13.050.015/0001-06****Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER****CPF: 078.754.039-01****RG: 10.876.632-8/SSP/PR****L A S - SEGURANÇA LTDA - ME****CNPJ: 13.050.015/0001-06**Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr
FONE (43) 3542-6548



099

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 071 /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **LAS – SEGURANÇA LTDA -ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 071/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIÊN - PR, 15 de junho de 2018.

13.050.015/0001-06

LAS - SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000 Bandeirantes PR

TIAGO JOSÉ KELER
L A S – SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06

Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER
CPF: 078.754.039-01
RG: 10.876.632-8/SSP/PR

L A S – SEGURANÇA LTDA – ME
CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr
FONE (43) 3542-6548

Handwritten signature and initials.

Você está em:
Início » CEIS

100

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:

13050015000106

Nome, Razão Social ou
Nome Fantasia:

(Opcional)

Tipo de Sanção:

Todos

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 15/06/2018 13:47:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 13050015000106

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

101

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13050015000106
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

www.pien.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1142/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2M4424U9C**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: L A S - SEGURANCA LTDA - ME****INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

60917

CNPJ/CPF

13.050.015/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL**ALVARÁ****ENDEREÇO**

R SAO PAULO, 3520 - CONJ MARIA BERTO MENEGHEL CEP: 86360000 Bandeirantes - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de vigilância e segurança privada

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - PR. CEP 83.860-000

Telefone: (41) 3632-1136 | E-mail: pien@pien.pr.gov.br | Site: www.pien.pr.gov.brfacebook.com/prefeituradepien[prefeituradepien](https://twitter.com/prefeituradepien)

PROPONENTE - L A S - SEGURANÇA LTDA - ME
RUA SÃO PAULO, 3520, CONJ. MARIA BERTO MENEGHEL
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 15/06/2018



ANEXO VI

EMPRESA: LAS - SEGURANÇA LTDA - ME**CNPJ: 13.050.015/0001-06****RUA: SÃO PAULO, 3520, CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL, CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR****FONE: (43) 3542-6548****E-MAIL: tiagojosekeler@hotmail.com****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 071/2018

13.050.015/0001-06
LAS - SEGURANÇA LTDA ME
Rua São Paulo, 3520
Conj. Maria Berto Meneghel
86360-000 Bandeirantes PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é ~~Contratação~~ **Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes abaixo.**

Lote	Descrição dos serviços	Data	Nº de Seguranças	Horários
1	Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o	24/07/2018	2	18:00 as 00:00
		25/07/2018	2	00:00 as 08:00
		25/07/2018	2	08:00 as 18:00
		25/07/2018	2	18:00 as 00:00
		26/07/2018	2	00:00 as 08:00
		26/07/2018	2	08:00 as 18:00

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**CNPJ: 13.050.015/0001-06****Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr****FONE (43) 3542-6548**

Handwritten signature and initials (BW) over the contact information.



estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 03 (dois) turnos	26/07/2018	2	18:00 as 00:00
	27/07/2018	2	00:00 as 08:00
	27/07/2018	4	08:00 as 18:00
	27/07/2018	10	18:00 as 00:00
	28/07/2018	25	00:00 as 08:00
	28/07/2018	25	08:00 as 18:00
	28/07/2018	25	18:00 as 00:00
	29/07/2018	25	00:00 as 08:00
	29/07/2018	40	08:00 as 20:00
	29/07/2018	30	20:00 as 00:00
	30/07/2018	4	00:00 as 08:00
	30/07/2018	1	08:00 as 18:00

Valor do Lote: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

- ✓ O prazo de validade da proposta de preços é de **60 dias** (sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- ✓ Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

PIÊN - PR, 15 de JUNHO de 2018.

13.050.015/0001-06
LAS - SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000

Bandeirantes PR

Tiago José Keler
LAS - SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06

Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER
CPF: 078.754.039-01
RG: 10.876.632-8/SSP/PR

LAS - SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr
FONE (43) 3542-6548

PROPONENTE - L A S – SEGURANÇA LTDA - ME
RUA SÃO PAULO, 3520, CONJ. MARIA BERTO MENEGHEL,
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 15/06/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

107

Contribuinte,

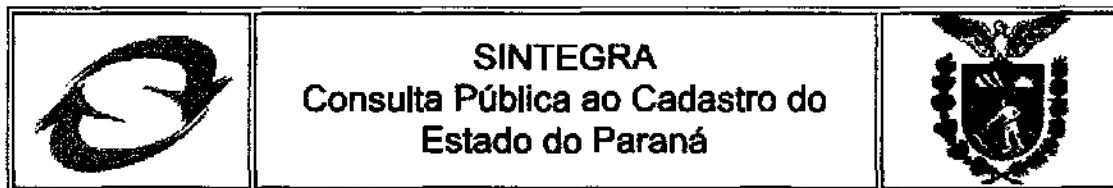
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.050.015/0001-06		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2010			
NOME EMPRESARIAL L A S - SEGURANCA LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAS - SEGURANCA							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO R SAO PAULO				NÚMERO 3520		COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000		BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL		MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO				TELEFONE (43) 3542-6548 / (43) 3542-1843			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA						DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****						DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **18:38:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



108

Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 14/06/2018 às 23:56:33
Motivo: 13050015000106 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)

[Handwritten marks and signatures]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13050015/0001-06
Razão Social: L A S SEGURANCA LTDA ME
Nome Fantasia: LAS SEGURANCA
Endereço: RUA SAO PAULO 3520 / MARIA B MENEGHEL /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051117332918230941

Informação obtida em 15/05/2018, às 11:56:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A S - SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.050.015/0001-06

Certidão n°: 150182369/2018

Expedição: 15/05/2018, às 11:53:20

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L A S - SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.050.015/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L A S - SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:33 do dia 19/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2018.

Código de controle da certidão: 8FE2.75AC.6665.F31A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018056963-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.050.015/0001-06**

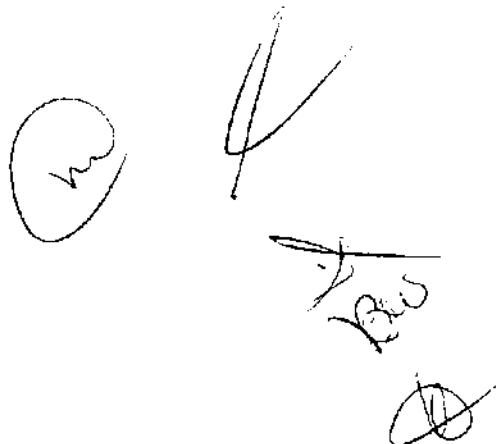
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48

113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1369 / 2018

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **224247 L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **13.050.015/0001-06**

RG/IE:

Endereço: **RUA SÃO PAULO**

Nº: **3520**

Compl:

Bairro: **CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL**

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

CEP: **86360000**

e-mail: **escriban@brturbo.com.br**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 18:26:53 de 31/05/2018

Válida até 30/06/2018

Código de verificação: **RBFX-LCUM**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 071/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIÊN - PR, 15 de junho de 2018.

13.050.015/0001-06

LAS - SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000

Bandeirantes PR

TIAGO JOSÉ KELER

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06

Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER

CPF: 078.754.039-01

RG: 10.876.632-8/SSP/PR

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr
FONE (43) 3542-6548

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/12/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.050.015/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **L A S - SEGURANCA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 14/12/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

L A S - SEGURANÇA LTDA

116

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0694253-6

CNPJ

13.050.015/0001-06

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

14/12/2010

Data de Início de Atividade

14/12/2010

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA SÃO PAULO, 3520, CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto Social

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

Capital: R\$ 132.000,00
(CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 132.000,00
(CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

LAURO APARECIDO DOS SANTOS

66.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

505.395.409-78

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

66.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

749.042.649-91

Último Arquivamento

Data: 03/04/2017

Número: 20171832809

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: BALANÇO

Status

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATO BRANCO - PR, 21 de maio de 2018

18/348527-0

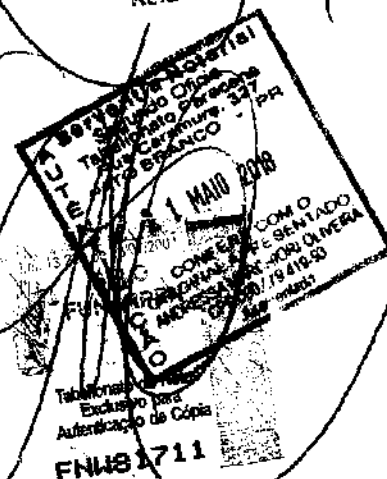


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMER
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 08/04/2018 | Edição: 66 | Seção: 1 | Página: 225
Órgão: Ministério Extraordinário da Segurança Pública / Departamento de Polícia Federal

ALVARÁ Nº 1.941, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/6647 - DPF/LDA/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação desta Alvará no D.O.U., concedida à empresa LAS SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 701/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LUIS FLAVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Bus
[Assinatura]

ALVARÁ Nº 1.941, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/6647-DPF/LDA/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa **LAS SEGURANÇA LTDA-ME**, CNPJ Nº 13.050.015/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar no PARANA, com Certificado de Segurança nº 701/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

Luiz Flavio Zampronha de Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

119

ALVARÁ Nº 6.354, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA: 24/11/2017

REF. PROC.: 2017/90720 - DPF/GPB/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE OUTRA INSTALAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAS SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: Sem CNPJ

O PRESIDENTE DA CV/DPF/GPB/PR, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/90720 - DPF/GPB/PR, resolve: CONCEDER autorização para funcionamento das Outras Instalações da empresa LAS SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 13.050.015/0001-06 situada no seguinte endereço: RUA TAMOIO 107, CENTRO, PATO BRANCO, PR, CEP: 85501-070.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/DPF, PUBLICADO NO D.O.U.

VILSON ANTONIO RUGLIO

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL 1A CLASSE

Chefe DELESP-CV

Matrícula: 16890



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMPROVAMOS que a empresa LAS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, promoveu a comunicação de suas atividades à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983.

Expedido em 18 de Maio de 2018, às 16:52

Documento válido até 18/05/2019, podendo ser revogado a qualquer momento.

Acesse: <http://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro> para verificar a validade e integridade deste documento.



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 13.050.015/0001-06

Razão Social : LAS SEGURANÇA LTDA - ME

Endereço : RUA SÃO PAULO 3520

Bairro : MARIA BERTO MENEGHEL

Cidade : BANDEIRANTES

UF : PR

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is) :

LAURO APARECIDO DOS SANTOS

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1941, publicado no DOU em 06/04/2018, seção 1, Página 225, válido até 06/04/2019.



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

N. 739/2018

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **L A S – SEGURANÇA LTDA. – ME.**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 13.050.015/0001-06.-xxxxxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 2572710-4.

O referido é verdade e dou fé.

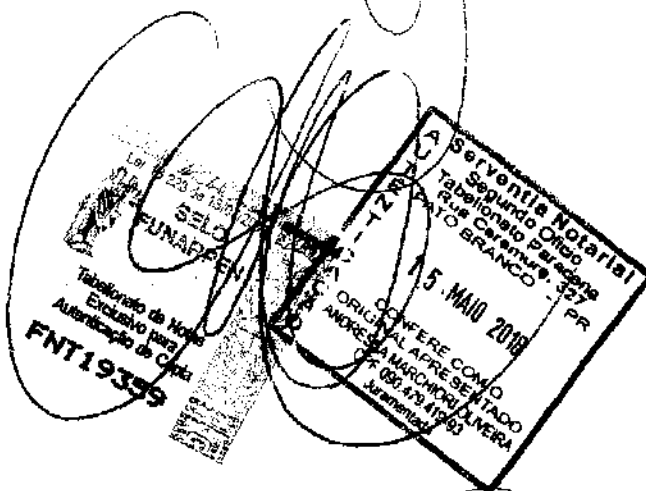
Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) dois dia(s) do mês de maio do ano dois mil e dezoito. (02-05-2018).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Nilton Batista dos Santos
Escriturário

Silvío André de Souza

SILVIO ANDRÉ DE SOUZA
Funcionário Juramentado



bus



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Manguinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.774.867/0001-29 com sede na Praça Francisco Assis Reis, CEP 85.540-000, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, Sr: André Luiz Dorini Moraes, portador do CPF nº: 990.387.559-04, atesta para os devidos fins que a empresa **L.A.S SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.050.015/0001-06, situada na Rua São Paulo, nº 3520, bairro Conjunto Maria Bento Meneghel, no município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, prestou os serviços abaixo relacionados não existindo em nossos cadastros até a presente data, fato que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Processo 172/2017 Licitação nº 71/2017

Período de Vigência 05/10/2017 a 05/10/2018

Área de abrangência: Dentro do perímetro urbano e rural

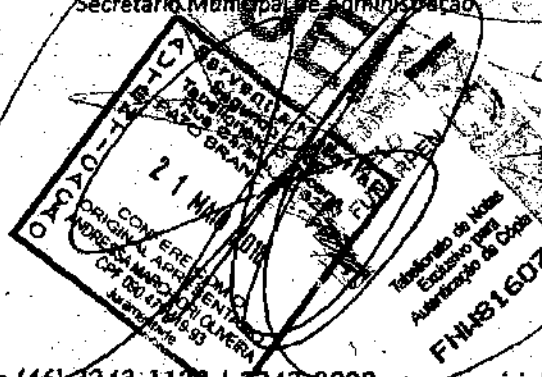
Quantidade: 250 seguranças

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada para eventos do município.

Por ser verdade, firmamos presente.

Manguinhos, 27 de fevereiro de 2018.

André Luiz Dorini Moraes
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

124

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado no verso da
folha de documento entregue à parte.

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2018	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 31089	Nº do Alvará 4451
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: LAS - SEGURANÇA LTDA - ME.

CNPJ: 13.050.015/0001-06.

Endereço: Rua São Paulo,

Nº 3520.

Bairro: Centro.

Atividade: Atividades de Vigilância e Segurança Privada.

Válido até 15/04/2019.

Bandeirantes, 25 de abril de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

125

PREGÃO Nº 071/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS

LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia quinze do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2018**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciadas (02) duas empresas participantes a saber: **L A S - SEGURANÇA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.050.015/0001-06, estabelecida na Rua São Paulo, nº 3520, Bairro Conjunto Maria Berto Meneghel, em Bandeirantes/PR, CEP 86360-000, fone: (43) 3542-6548, representada nesta sessão por Tiago José Keler, portador do RG nº 10.876.632-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 078.7564.039-01; **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.043.876/0001-46, estabelecida na Rua Arthur Bernardes, nº 562, Bairro Palmital, em Paranaguá/PR, CEP 83206-110, fone: (41) 3425-9609, representada nesta sessão por João Maria do Nascimento, portador do RG nº 2062509-0/SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 310.822.979-68. A Pregoeira faz constar em ata que alguns protocolos saíram com horário após o estabelecido, no entanto, vale frisar que o horário do computador não está compatível com o horário de Brasília conforme documento anexo a essa ata. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. As empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e a Pregoeira constatou que a referida empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido, desatendendo a exigência contida no item 8.1, alínea "E". Tendo em vista que a proponente se enquadra no regime de tributação de Microempresa, a mesma goza do benefício da regularização tardia da documentação fiscal vencida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital. Dessa forma, visando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

126

celeridade na conclusão do processo licitatório e conforme previsto Caixa Econômica Federal durante esta sessão pública e emitiu o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF do licitante, a qual estava regular e em plena vigência, comprovando e que o mesmo atende a todos os requisitos de habilitação, estando apto para contratar com a Administração Pública. Todos os procedimentos foram realizados com vistas à promover celeridade ao procedimento e dotar a atuação do Poder Público Municipal da necessária eficiência, utilizando-se dos recursos disponíveis da tecnologia da informação, em harmonia com as normas aplicáveis. O Certificado de Regularidade do FGTS - CRF regular e em vigência foi juntado ao processo, e os licitantes presentes analisaram e vistaram toda a documentação, não acrescentando nada ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2018**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a Pregoeira adjudicou o Lote a empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME.

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME.

9



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatorio de Lances por Lote
Pregão 71/2018

127

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A 26ª FESTA

Lote: 1

Lance Inicial	
1	25.000,00
2	24.898,00
3	24.750,00
4	24.650,00
5	24.550,00
6	24.450,00
7	24.350,00
8	24.250,00
9	24.150,00
10	24.175,00
11	24.100,00
12	24.040,00
13	23.990,00
14	23.850,00
15	23.750,00
16	23.650,00
17	23.590,00
18	23.535,00
19	23.490,00
20	23.400,00
21	23.340,00
22	23.290,00
23	23.200,00
24	23.100,00
25	23.000,00
26	22.900,00
27	22.840,00
28	22.790,00
29	22.700,00
30	22.640,00
31	22.580,00
32	22.480,00
33	22.440,00
34	22.395,00
35	22.300,00
36	22.240,00
37	22.190,00
38	22.100,00
39	22.000,00
40	21.900,00
41	21.800,00
42	21.700,00
43	21.600,00
44	21.500,00
45	21.400,00
46	21.300,00
47	21.200,00
48	21.100,00
49	21.000,00
50	20.900,00
51	20.800,00
52	20.700,00
53	20.500,00
54	20.400,00
55	20.300,00
56	20.200,00
57	20.100,00
58	20.000,00
59	19.900,00
60	19.800,00
61	19.700,00
62	19.600,00
63	19.500,00
64	19.400,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 71/2018

128

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A 26ª FESTA

65 19.300,00

Lance Inicial	
1	24.900,00
2	24.800,00
3	24.700,00
4	24.600,00
5	24.500,00
6	24.400,00
7	24.300,00
8	24.250,00
9	24.200,00
10	24.180,00
11	24.150,00
12	24.050,00
13	24.000,00
14	23.900,00
15	23.800,00
16	23.700,00
17	23.600,00
18	23.540,00
19	23.500,00
20	23.470,00
21	23.350,00
22	23.300,00
23	23.250,00
24	23.150,00
25	23.050,00
26	22.950,00
27	22.850,00
28	22.800,00
29	22.750,00
30	22.650,00
31	22.600,00
32	22.500,00
33	22.450,00
34	22.400,00
35	22.350,00
36	22.250,00
37	22.200,00
38	22.150,00
39	22.050,00
40	21.950,00
41	21.850,00
42	21.750,00
43	21.650,00
44	21.600,00
45	21.550,00
46	21.500,00
47	21.450,00
48	21.350,00
49	21.250,00
50	21.150,00
51	21.050,00
52	20.950,00
53	20.850,00
54	20.750,00
55	20.650,00
56	20.550,00
57	20.450,00
58	20.350,00
59	20.250,00
60	20.150,00
61	20.050,00
62	19.950,00
63	19.850,00
64	19.750,00
65	19.650,00
66	19.550,00
67	19.450,00
68	19.350,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 71/2018

129

Equipamento

Página: 3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A 26ª FESTA

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTE DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

L.A.S. - SEGURANÇA LTDA - ME

PEFFER B. MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

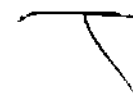
Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2018

Equip: 20

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	17567 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A	SE	1,00	Classificado			19.300,00	19.300,00	*
26ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ABAIXO									
Lote Descrição dos serviços Data N° de Seguranças Horários									
1 Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 03 (três) turnos 24/07/2018 21:00 as 00:00									
25/07/2018 20:00:00 as 08:00									
25/07/2018 20:08:00 as 18:00									
25/07/2018 21:00:00 as 00:00									
26/07/2018 20:00:00 as 08:00									
26/07/2018 20:08:00 as 18:00									
26/07/2018 21:00:00 as 00:00									
27/07/2018 20:00:00 as 08:00									
27/07/2018 20:08:00 as 18:00									
27/07/2018 21:01:00 as 00:00									
28/07/2018 20:00:00 as 08:00									
28/07/2018 20:08:00 as 18:00									
28/07/2018 21:00:00 as 00:00									
29/07/2018 20:00:00 as 08:00									
29/07/2018 20:08:00 as 20:00									
29/07/2018 20:20:00 as 00:00									
30/07/2018 20:00:00 as 08:00									
30/07/2018 21:08:00 as 18:00									
VALOR TOTAL:							19.300,00		



130

Horário de Brasília - Horário X

www.horariodebrasilia.org

Horário de Brasília

Acerte seu relógio com o horário de Brasília, a hora oficial do Brasil

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

13:43:20

A hora certa é sincronizada e atualizada automaticamente. Não é necessário recarregar a página.

Comente sobre o horário de verão e vote na enquete.

Brasil (UTC-3) - Horário de Brasília, a hora oficial do Brasil - Sexta-feira, 15 de junho de 2018
© 2018 - Horariodebrasilia.org - US Time - DSHO - GMT - Calendário - Contato

processo_protocolo...pdf

processo_protocolo...pdf

Exibir todos

scp S X

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13050015/0001-06
Razão Social: L A S SEGURANCA LTDA ME
Nome Fantasia: LAS SEGURANCA
Endereço: RUA SAO PAULO 3520 / MARIA B MENEGHEL / BANDEIRANTES
/ PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053017043947830003

Informação obtida em 15/06/2018, às 14:41:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

133

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1234/2018 (Pregão Presencial nº 071/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 071/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura do processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

134

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 15 de Junho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 135

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
PROCESSO Nº 1234/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 071/2018, referente ao processo nº 1234/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 18 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

MFO1590	116100E007809375	16/2/2018	54100	R\$ 130,16
MOC1348	116100E008067527	20/2/2018	55500	R\$ 130,16
MGN2524	116100E008031494	21/2/2018	54100	R\$ 130,16
MHI3525	116100E007816485	16/2/2018	54600	R\$ 130,16
MHP5611	116100E008067519	13/2/2018	65300	R\$ 195,23
MJA7502	277510A000132754	24/2/2018	76252	R\$ 293,47
MJR6036	116100E008067211	17/2/2018	54522	R\$ 195,23
MJW5028	116100E008067207	17/2/2018	54522	R\$ 195,23
OKG9653	116100E008067208	17/2/2018	54522	R\$ 195,23
QHC9139	116100E008067090	18/2/2018	76251	R\$ 293,47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8DA72379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 069/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
069/2018	PREGÃO PRESENCIAL	14/05/2018	15/06/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento às Secretarias Municipais.	J.L. MARTINS - INFORMATICA ME. inscrito no CNPJ sob nº 23.186.928/0001-08 JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME. inscrita no CNPJ sob nº 09.374.051/0001-58 MAXIMA ATACADISTA EIRELI. inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME. inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-15 TEREZINHA DINAIR PIRES -ME. inscrita no CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40	47.556,60 3.317,30 23.022,00 4.836,00 11.757,00	11 MESES (doze)

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:189ED9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 071/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
071/2018	PREGÃO PRESENCIAL	04/06/2018	15/06/2018	Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	L. A. S. - SEGURANÇA LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob nº 13.050.015/0001-06	19.300,00	31/08/2018

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B07F98B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 31/2018

JAIME ERNESTO CARTEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2018 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado ambientalmente de responsabilidade da empresa proponente dos resíduos sólidos urbanos, domiciliares e hospitalares e produzidos no Perímetro Urbano e na comunidade Sede União do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em favor da empresa conforme abaixo:

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário de responsabilidade da empresa proponente, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais, com periodicidade de 02 (duas) vezes por semana, no perímetro urbano e na comunidade Sede União do município de Pinhal de São Bento, o qual possui aproximadamente 2.757 habitantes segundo estimativa do IBGE em 2017.	SABIA ECOLÓGICO		MES	12,00	12.000,00	144.000,00
1	2	Serviço de coleta de resíduos hospitalares gerados na unidade de saúde constituído o serviço de coleta.	SABIA ECOLÓGICO		MES	12,00	1.700,00	20.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

137

CONTRATO Nº 70/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 071/2018

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LAS SEGURANÇA LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **LAS SEGURANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.050.015/0001-06, Inscrição Municipal nº 224247, estabelecida à Rua São Paulo, nº 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, em Bandeirantes/PR, Cep: 86360-000, telefone (43) 3542-6548, neste ato representado pelo Sr. **Tiago José Keler**, inscrito no CPF sob nº 078.754.039-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 071/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

Lote	Descrição dos serviços	Data	Nº de Seguranças	Horários
1	Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o	24/07/2018	2	18:00 as 00:00
		25/07/2018	2	00:00 as 08:00
		25/07/2018	2	08:00 as 18:00
		25/07/2018	2	18:00 as 00:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

138

estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 03 (dois) turnos	26/07/2018	3	00:00 as 08:00
	26/07/2018	2	08:00 as 18:00
	26/07/2018	2	18:00 as 00:00
	27/07/2018	2	00:00 as 08:00
	27/07/2018	4	08:00 as 18:00
	27/07/2018	10	18:00 as 00:00
	28/07/2018	25	00:00 as 08:00
	28/07/2018	25	08:00 as 18:00
	28/07/2018	25	18:00 as 00:00
	29/07/2018	25	00:00 as 08:00
	29/07/2018	40	08:00 as 20:00
	29/07/2018	30	20:00 as 00:00
	30/07/2018	10	00:00 as 08:00
	30/07/2018	2	08:00 as 18:00

DA FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O serviço será realizado no Município de Piên, especificamente no Parque Municipal de Eventos, entre os dias 24 a 30 de julho de 2018, datas da realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e deslocamento da equipe correrão por conta da Contratada, bem como a responsabilidade civil e trabalhista das operações realizadas durante o evento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), a ser pago em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do eventos, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

139

e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e nº 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução dos serviços será, entre os 24 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho descrita na Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado, mediante celebração de aditivo.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390397799

Contas: 2630

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

140

Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo estabelecido para tal, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital de Pregão nº 071/2018.
- b) A CONTRATADA deverá trabalhar em conjunto com as Polícias Civil/Militar do Município;
- c) Substituir os serviços contratado com as mesmas especificações, se este, por motivo de insatisfação, não puder ser utilizado; esclarecer
- d) Manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- e) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Município, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados;
- g) Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- h) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes;
- i) Responsabilizar-se pela estadia, alimentação dos funcionários que executarão os serviços, assim como pelo transporte da equipe de segurança até o local da prestação do serviço, responsabilizando-se, perante o Município, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas;
- j) A CONTRATADA deverá trabalhar com seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 02 (dois) turnos;
- k) Responsabilizar-se pelos serviços, seguros, uniformes e E.P.I.s necessários à execução dos serviços;
- l) É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal qualificado para execução do serviço deste Contrato;



- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações decorrentes deste contrato em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE, vez que a prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício com CONTRATANTE, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- n) A CONTRATADA terá como principal função a ronda na área abrangente do evento, além da proteção ao patrimônio, furtos, roubos, desinteligências, podendo ainda prevenir que pessoas estranhas tenham acesso a locais proibidos ou restritos;
- o) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando e substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado que apresentar conduta inconveniente;
- p) Exigir que seus empregados assumam diariamente seus locais de trabalho portando crachá com nome em letra legível e visível, devidamente uniformizados e com aparência pessoal adequada;
- q) Os seguranças deverão chegar aos locais com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para que o responsável pela organização dos eventos proceda à contagem dos mesmos.
- r) Fornecer ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 48 horas, a relação de funcionários/prepostos que estarão executando os serviços, obedecendo rigorosamente a escala de serviços apresentada na cláusula primeira.

Cláusula Décima: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e prazos convencionados;
- b) Emitir a Nota de Empenho para início dos serviços e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, necessárias à perfeita execução dos serviços;
- c) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, necessários para a execução dos serviços, pelo contratado;
- d) Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentalmente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma possuirá no prazo mínimo necessário;
- e) Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

142

I) ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços e não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II) MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços (início, execução ou conclusão), o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir da 1ª hora posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da prestação de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa da detentora da ata.

IV - SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

143

de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas do serviço não realizado ou reprovado pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial desta contratação poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

144

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 071/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Roseli Aparecida Mielke - Secretária

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

145

Cláusula Décima Sétima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de junho de 2018.

LIVINO TURECK

PREFEITO DE PIÊN

CONTRATANTE

LAS SEGURANÇA LTDA - ME

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: ROSELI APARECIDA MIELKE

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:94D41872

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME.

CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 23.022,00 (vinte e três mil e vinte e dois reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390301700;

03.001.04.122.0003.2004.3390301700;

07.002.20.606.0011.2013.3390301700;

06.001.23.691.0007.2010.3390301700;

08.001.12.361.0009.2017.3390301700;

09.001.13.392.0010.2022.3390301700;

04.001.04.121.0004.2007.3390301700;

11.001.10.301.0014.2030.3390301700.

Data de assinatura: 19 de junho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B088BE5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA- ME.

CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 4.830,20 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700;

03.001.04.122.0003.2004.3390301700;

07.002.20.606.0011.2013.3390301700;

06.001.23.691.0007.2010.3390301700;

08.001.12.361.0009.2017.3390301700;

09.001.13.392.0010.2022.3390301700;

04.001.04.121.0004.2007.3390301700;

11.001.10.301.0014.2030.3390301700.

Data de assinatura: 19 de junho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F11F96EA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**

Detentor da Ata: TEREZINHA DINAIR PIRES -ME.

CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 11.757,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700;

03.001.04.122.0003.2004.3390301700;

07.002.20.606.0011.2013.3390301700;

06.001.23.691.0007.2010.3390301700;

08.001.12.361.0009.2017.3390301700;

09.001.13.392.0010.2022.3390301700;

04.001.04.121.0004.2007.3390301700;

11.001.10.301.0014.2030.3390301700.

Data de assinatura: 19 de junho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E9248A2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 070/2018****REFERENTE AO PREGÃO Nº 071/2018****CONTRATADA: LAS SEGURANÇA LTDA – ME.**

CNPJ sob nº 13.050.015/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 03 (dois) turnos.

Valor: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023.3390397799.

O prazo para execução dos serviços será, entre os 24 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho descrita na Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado, mediante celebração de aditivo.

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5455E87C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018****PORTARIA Nº 268/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

O Prefeito do Município de Piên – Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro

CONTRATO Nº 070/2018

147

REFERENTE AO PREGÃO Nº 071/2018 CONTRATADA: LAS SEGURANÇA LTDA – ME. CNPJ sob nº 13.050.015/0001-06 OBJETO: Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças 19 de Junho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

148**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6437/2018	Ordinário	04/07/2018	3678	37938

Licitação	Número
Tipo	71/2018 de 04/06/2018
Pregão	

Contrato/Aditivo	Ativo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
1992 70/2018 - SIM-AM 702018		19/06/2018	31/08/2018		19/06/2018	30/07/2018	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
L A S - SEGURANCA LTDA - ME	16115-2	13.050.015/0001-06

Endereço	Bairro
R SAO PAULO, 3520	CONJ MARIA BERTO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Bandeirantes/PR	86360-000	43 35426548	Conta Corrente	748	717	55339-5

Classificação da despesa	
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 94.300,00
13.392.0010.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 19.300,00
2471 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 75.000,00
Do Exercício	

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV	1,0000	19.300,0000	19.300,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A 26ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ABAIXO					
LoteDescrição dos serviçosDataNº de Seguranças Horários					
1Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 03 (três) turnos24/07/2018218:00 as 00:00					
25/07/2018200:00 as 08:00					
25/07/2018208:00 as 18:00					
25/07/2018218:00 as 00:00					
26/07/2018200:00 as 08:00					
26/07/2018208:00 as 18:00					
26/07/2018218:00 as 00:00					
27/07/2018200:00 as 08:00					
27/07/2018408:00 as 18:00					
27/07/20181018:00 as 00:00					
28/07/20182500:00 as 08:00					
28/07/20182508:00 as 18:00					
28/07/20182518:00 as 00:00					
29/07/20182500:00 as 08:00					
29/07/20184008:00 as 20:00					
29/07/20183020:00 as 00:00					
30/07/2018400:00 as 08:00					
30/07/2018108:00 as 18:00					

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 8FE2.75AC.6665.F31A

VALIDADE: 18/07/2018

Local de entrega: PARQUE DE EVENTOS MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

149

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6437/2018	Ordinário	04/07/2018	3678	37938

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR